



Moção Nº 431/2024

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Vereadora Tininha, que subscreve este documento, aprova Moção de APLAUSOS à senhora Thaís Junqueira Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi como Mulher Empreendedora.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Vereadora Tininha, que subscreve este documento, aprova a presente moção de aplausos à senhora Thaís Junqueira Santos, a qual merece essa singela homenagem em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido na cidade de Itapevi como mulher empreendedora. Quero aqui ressaltar que a senhora Thaís Junqueira Santos, é uma cidadã de caráter íntegro e também uma pessoa de família brilhante e, a justa homenagem que aqui é exposta por estes Vereadores, dá-se em virtude dos extraordinários trabalhos realizados na cidade de Itapevi, em especial no ramo do empreendedorismo, fomentando a circulação de renda dentro do município, salientando que essas contribuições têm grande impacto de transformação para o desenvolvimento econômico de todo o município. Por isso, parabênzo a senhora Thaís Junqueira Santos e sua família pelo excelente trabalho desenvolvido em nosso município, tornando-se, a cada dia, uma importante empreendedora de sucesso.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de maio de 2024

**Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária**

Moção Nº 431/2024 - Documento assinado digitalmente em 24/05/2024, PROTOCOLO 8362/2024 - 24/05/2024 11:49 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0N45-SP39-E5G1-DD96



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0N45SP39E5G1DD96>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0N45-SP39-E5G1-DD96

